

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 20/95

LEI Nº 198/95

PROJETO DE LEI Nº 20/95

DATA 30, 04, 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 20/95, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A P R O V A:

Art. 1º - É denominada de Rua EDUARDO RUPP, à rua que tem início à rua Emílio Hulle, próximo a Residência do Sr. Paulo Endlich, até o seu final, próximo a residência do Sr. Geraldo - Costa, no centro desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 13 de abril de 1995.

Nides de Freitas
Presidente

Paulo Cesar Giles
Vice-Presidente

João Carlos Lorenzoni
Secretário